



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 53 de 23 de abril de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Valor
Criar	4.4.90.52	7	Gabinete do Prefeito	02.01.04	1.227.980,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	02.02.06	61.600,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	5.350.000,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	02.35.03	7.780.420,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	02.35.05	1.450.000,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.41.01	1.010.000,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.41.02	300.000,00
Criar	4.4.90.52	7	Secretaria Municipal de Agricultura	02.42.02	2.820.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da Operação de Crédito junto a instituição Financeira – Banco do Brasil, conforme Lei nº 6.849/2025.

Fonte	Descrição	A ser utilizado
7	Instituição Financeira – Banco do Brasil	20.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através da contratação de Operação de Crédito junto a Instituição Financeira – Banco do Brasil, conforme Lei nº 6.849/2025, para aquisição de veículos e equipamentos dentro da estrutura do **Gabinete do Prefeito** e das **Secretarias Municipais de Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Zeladoria e Serviços, Meio Ambiente e Agricultura**: O montante de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL

Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 1.227.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 61.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 5.350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 7.780.420,00

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 1.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Criar *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 1.010.000,00

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Criar *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Criar *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte 7 – Operação de Crédito R\$ 2.820.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica